

**DECRETO Nº. 64, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

**“ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, PARA ATENDER AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Valença/RJ, o Plano de Adequação, constante no Anexo Único, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada sua autonomia.

**§ 1º.** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º.** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 3º.** Para efeitos deste Decreto, fica criada Comissão Especial, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser implantado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta pelos seguintes membros:

- I – Flávia Guimarães Silva – Secretária Municipal de Fazenda;
- II – Rogério Esteves da Costa – Técnico em Contabilidade;
- III – Rodrigo Cesar Cardozo Moreira – Diretor do Departamento de Processamento de Dados;
- IV – Luiz Mário Araújo Camacho Carpanez – Consultor Jurídico

**Parágrafo único:** A Comissão Especial terá como Presidente o secretário de Fazenda, que estabelecerá os procedimentos que irão conduzir os trabalhos.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** O Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC entrará em funcionamento a partir de 01/01/2023.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1339**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE AÇÃO**

Plano de Ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

<b>ITEM</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>
1	Criação por meio de Decreto de uma comissão (grupo de trabalho multidisciplinar), no mínimo um representante de cada Departamento envolvido dos Entes.	05/2021	05/2021
2	Publicar o Decreto da formação da Comissão multidisciplinar no boletim oficial do município.	05/2021	05/2021
3	Cada responsável dos Departamentos envolvidos, apresentar uma declaração ref. a existência ou não da integração do departamento com o sistema de Contabilidade, Tesouraria, Orçamento e Tributação, RH, e demais sistemas existentes no Executivo	05/2021	06/2021
4	Verificar com os técnicos do Departamento de TI ou Empresa responsável se o banco de dados existente no Executivo atende ou não ao Decreto 10.540/2020	05/2021	06/2021
5	Enviar formulário à empresa para resposta aos requisitos mínimos tecnológicos do SIAFIC. Em caso de divergências, marcar reunião com a empresa de software que atende a Prefeitura, Câmara e as Autarquias. Com o propósito de esclarecer as atuais necessidades para atender ao Decreto.	06/2021	07/2021
6	Verificar prazo de vencimento do contrato com a Empresa Custom Sistemas, se haverá a necessidade de uma nova licitação.	06/2021	08/2021

7	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
8	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
9	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
10	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
11	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e de folha de pagamento.	05/2021	12/2022
12	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	12/2022
13	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022

14	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
15	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados. (CPD).	01/2022	12/2022
16	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, relativas a Contabilidade aplicada ao setor público e elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
17	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
18	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegurar o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
19	Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022

20	Impedir o controle periodico de saldos das contas contabeis sem individualizaçã o do registro para cada fato contabil ocorrido.	01/2022	12/2022
21	Inibir a utilizaçã o de ferramentas de sistema que refaçã m os lançamentos contabeis em momento posterior ao fato contabil ocorrido.	01/2022	12/2022
22	Manter rotinas para a realizaçã o de correçõ es ou de anulaçõ es por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informaço es originais incluídas apos sua contabilizaçã o, de forma a preservar o registro historico dos atos.	05/2021	12/2022
23	Devera impedir registros contabeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
24	Assegurara a sociedade o acesso a s informaço es sobre a execuçã o orçamentaria e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso publico, nos termos das Leis de Transparência Publica e Acesso à Informaçã o.	05/2021	12/2022
25	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informaçã o registrada.	01/2022	12/2022
26	Devera conter, no documento contabil que gerou o registro, a identificaçã o do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022

27	Devera ter mecanismos de controle de acesso de usuarios baseados, no mínimo, na segregaçã o das funções de execuçã o orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e na o sera permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
28	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas sera permitido após o cadastramento e a habilitaçã o de cada usuario, por meio do numero de inscriçã o no CPF ou por certificado digital, com a geraçã o de codigo de identificaçã o proprio e intransferível, vedada a criaçã o de usuarios genericos sem a identificaçã o por CPF.	01/2022	12/2022

29	O Sistema devera manter controle das senhas e da concessao e da revogaça o de acesso.	01/2022	12/2022
30	O registro das operaçoes de inclusao, exclusao ou alteraçao de dados efetuadas pelos usuarios seramantido no Sistema e contera, no m#nimo: o codigo CPF do usuario; a operaçao realizada; e a data e a hora da operaçao.	01/2022	12/2022
31	Na hipo tese de ser disponibilizada a realizaçao de operaçoes de inclusao, de exclusao ou de alteraçao de dados no Sistema por meio da internet, devera ser garantida autenticidade atrave s de conexa o segura.	05/2021	07/2021
32	A base de dados do Sistema devera ter mecanismos de proteça o contra acesso direto nao autorizado.	05/2021	12/2022
33	Proibir a manipulaçao da base de dados, e o Sistema registrará cada operaçao realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de <b>logs</b> .	01/2022	12/2022
34	Devera permitir a realizaçao de copia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperaçao em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diaria, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informaçao.	05/2021	12/2022

35	Devera permitir a integraçã o entre os sistemas de almoxarifado, patrimonio, RH, Procuradoria geral, dívida ativa e etc, permitindo o registros das informações no sistema contabil por setor.	05/2021	12/2022
----	--	---------	---------



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*